



Pedido de Compra Nº 160545
TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA
TRANSGIRES - SJP

REALFIX INDS.E COM DE TINTAS E VERNIZES LTDA REALFIX INDS.E COM DE TINTAS E VERNIZES
CNPJ: 73.244.626/0001-17 INSC. ESTADUAL: 1370167105 FONE: (41)3661-1861
RUA ANA PAULA GUARDA, 165, MAUÁ, CEP: 83413570, Colombo-PR

Prezado Fornecedor,

Por gentileza, inclua o número do pedido 160545 no corpo da sua nota fiscal produtos/serviços, imprima e anexe esse pedido.
Caso os valores dos produtos/serviços não estejam de acordo com aqui exposto a TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA devolverá a nota fiscal para ajuste.
NÃO SERÃO PAGAS notas fiscais sem esse pedido em anexo. Abaixo apresentamos os produtos/serviços APROVADOS pelo setor de compras. **DATA EMISSÃO: 08/12/2025**

PRODUTOS					
Código	Descrição	Equipamento	Quant.	V.Unit. (R\$)	Total (R\$)
1000000281808	MATERIAL DE OFICINA - TINTA ESMALTE AMARELO PU 18L ** REALFIX** MBB 1900		2	727,51	1.455,02
1000000281803	MATERIAL DE OFICINA - TINTA ESMALTE BRANCO GEADA PU 18 L **REALFIX**		2	940,02	1.880,04
REALFIX 011PR080.80	MATERIAL DE OFICINA - TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO BRILHANTE 18L		2	479,13	958,26
				Total Produtos:	4.293,32

PARCELAMENTO DO PEDIDO		
Nº Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	06/01/2026	1.431,11
2	05/02/2026	1.431,11
3	07/03/2026	1.431,11
VALOR TOTAL		4.293,32

Forma de Pagamento: BOLETO
Dados da entrega:
Data limite para a entrega: 11/12/2025
Frota: null

Dados para emissão do documento fiscal:

TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 81.692.956/0009-50 INSC. ESTADUAL: 9070935810
RUA SILVIO PINTO RIBEIRO, 777 - QUISSISSANA, São José dos Pinhais - PR

Orçamento Inserido por: LETICIA.R
Orçamento Alterado por: LETICIA.R
Pedido Inserido por: LETICIA.R
Aprovado por: NEGÓ, NETO, ROSMERI, SILVANA

Condições Gerais:

- a - Nos preços acima estão inclusos todos os tributos incidentes na atividade com exceção do ICMS/ISSQN, que será incluído quando devido, nos termos da legislação vigente. Também estão inclusas todas as taxas pertinentes a operação, exceção feita, as eventualmente, expressas neste instrumento.
- b - A data da nota fiscal não poderá ser inferior a data do pedido de compra.
- c - Não poderão ser comercializados títulos sem a autorização prévia da TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA